



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 969 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2016

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte das Funcionárias, abaixo relacionada, concedida pela Portaria Nº 014/2014.

Eloína Domingues Matias
Margarida Souto Leão Vanzo
Nilza Padilha Franzói

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2016

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da funcionária Eliane Maria Bessa Dal Ben. Concedida pela Portaria Nº 104/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da funcionária Joceane Shirlei B. De Oliveira. Concedida pela Portaria Nº 027/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da funcionária Rosana Aparecida Machado Gutierrez. Concedida pela Portaria Nº 042/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Licitação

DECRETO Nº.18/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- **NOMEAR**, para período de 21/01/2016 à 21/01/2017, os senhores:

1. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da RG 10.801.571-3 e CPF: 072.894.599-11.

2. SANDRA BIANQUE DE BARROS, brasileira, solteira, portadora da RG: 77291318 e CPF/MF: 024.376.469-30

3. ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 56841644 e CPF: 772.365.809-53;

4. NILVANIA FARIA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da RG: 6.584.610-1 e CPF: 975.955.519-00.

Art. 2º, Sob presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 19 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19/2016

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo. 1º- **NOMEAR**, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, até 21/01/2017.

1. PREGOEIRA: **SOLANGE VANSO MOURA**

2. PREGOEIRA: SUBSTITUTA –**SERGIO JOSÉ BARBOSA**

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

5. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

6. ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA

7. SANDRA BIANQUE DE BARROS

8. MARIA FERNANDA DANTA

Artigo 3º- As sessões públicas do Pregão serão conduzidas pela Pregoeira Titular Sra. **Solange Vanso Moura** e, na sua ausência, deverão ser realizadas pelo Pregoeiro Substituto Sr. **Sergio José Barbosa**

Artigo 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 21 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Curso de Capacitação/Formação Continuada destinada aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, sendo ministrado na I Semana Pedagógica, de 15 a 19 de fevereiro do ano de 2016, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo 01/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação, perfazendo o valor de R\$ **4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ 22.333.310/0001-60, Rua Rui Barbosa, nº. 942, Vila Rio Branco, Município de Castro, Paraná, CEP: 84.172-440** para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 21/01/2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

